



Unindo forças para o desenvolvimento

PREGÃO Nº 1/2019 - TIPO PRESENCIAL **Participação exclusiva ME, EPP ou MEI**

1. PREAMBULO

O **Consórcio Intermunicipal da Fronteira**, torna público, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conduzido pelo Pregoeiro designado pela Resolução nº 06/2019 de 31 de janeiro de 2019, objetivando a aquisição de itens para a efetivação do Canil de Faro, Busca e Captura da Polícia Militar para o Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal, conforme Termo de Compromisso Auxílio Eventual nº 4800001312. O presente procedimento licitatório obedecerá integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, com as alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de itens para a efetivação do Canil de Faro, Busca e Captura da Polícia Militar para o Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal, conforme Termo de Compromisso Auxílio Eventual nº 4800001312, conforme especificação do Anexo I do Presente Edital:

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas com ME, EPP ou MEI conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 sendo assim **EXCLUSIVO**, e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos. Caso não haja proponentes enquadradas nesta Lei interessadas em participar deste processo na data da abertura, serão aceitas as demais empresas.

Somente poderão participar desta licitação empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

A especificação do ramo de atividade exigida será verificada através do cartão do CNPJ (Código do CAE) ou ainda no Contrato Social ou documento equivalente sendo vedada a participação de empresas cuja documentação não apresente ramo específico para prestação de serviços e/ou comercialização (conforme o caso).

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir: Estejam constituídos sob a forma de consórcio; Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93; Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações; O disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações; Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;

Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.



3.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

A empresa vencedora deverá fornecer, para avaliação do licitante, amostra dos produtos e equipamentos, caso seja solicitada por este órgão público intermunicipal.

Os produtos e equipamentos constantes neste edital deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagens de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado, devidamente testado por representante da empresa, nos locais indicados pelo contratante, livre de fretes e/ou quaisquer ônus para o Consórcio.

A empresa vencedora deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos ofertados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Consórcio Intermunicipal da Fronteira na execução do contrato.

A empresa vencedora garantirá a integridade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, aquele em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que se apresentar danificado ou com suas características alteradas, em razão dos materiais empregados e de transporte, descarga, montagem, instalação ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

A empresa vencedora deverá substituir os produtos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pelo Consórcio Intermunicipal da Fronteira, o(s) produto(s) caso se constatem avarias, defeitos ou se o(s) mesmo(s) estiver (em) em desacordo com as especificações do Edital.

A empresa deverá apresentar certificado de garantia dos equipamentos no ato da entrega. O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo pela fiscalização, obrigando se o fornecedor a substituir os materiais sem qualquer ônus para o Consórcio. A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina.

Obriga-se a contratada a substituir os materiais sem qualquer ônus para o contratante, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o Consórcio Intermunicipal da Fronteira, caso fortuito, força maior, ação de terceiros ou agentes químicos.

A entrega dos itens do edital será conforme programação, deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar das datas das solicitações, mediante apresentação de autorização de compra emitida pelo Consórcio no endereço determinado na autorização de fornecimento, conforme indicação do solicitante.

Os produtos solicitados deverão ser entregues de acordo com o cronograma do solicitante, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, em horário compreendido entre as 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta feira, com verificação prévia de feriados municipais, livre de fretes e/ou quaisquer ônus para o Consórcio.

É vedado à empresa vencedora entregar os produtos sem emissão de ordem de compra expedida pelo consórcio, sob pena de não reconhecimento das mesmas.



É vedada a empresa vencedora interromper a entrega dos itens por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 10 (dez) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas.

No ato de entrega e conferência das mercadorias a empresa contratada e/ou a empresa transportadora deverá estar presente no local o tempo que durar a conferência das mercadorias sendo vedado ausentar-se do local.

Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Todo material deverá ser novo e de primeira qualidade.

A empresa vencedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

Deverá ser oferecido garantia total contra defeitos de fabricação, entrega e má qualidade do produto.

Os produtos entregues deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento da mercadoria.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Não serão tolerados atrasos na entrega dos produtos, sob pena das sanções previstas no edital de licitação.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 1) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 2) Responder as questões formuladas pelos fornecedores relativas ao certame;
- 3) Abrir as propostas de preços;
- 4) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 7) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8) Declarar o vencedor;
- 9) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 10) Elaborar a ata da sessão;



Unindo forças para o desenvolvimento

11) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

12) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

13) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro** na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Consórcio Intermunicipal da Fronteira
Avenida Brasil, 33, Bairro Alvorada
Fone para contato: (049) 3644-4366
Data: 17 de abril de 2019, das 08:15 às 11:30

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2019
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2019
ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

O Consórcio Intermunicipal da Fronteira somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

6.2.1 Cédula de identidade;

6.2.2 Contrato Social, Registro Comercial, Ato Constitutivo ou Estatuto;

6.2.3 Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**; Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante poderá apresentar somente original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social, dispensando a apresentação da carta de credenciamento;

6.2.4 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo III**.

As empresas participantes do processo, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/214, deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual, conforme modelo do **Anexo VI**, juntamente com a certidão simplificada da junta comercial comprovando o enquadramento com data de emissão no exercício 2019. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.3 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.



- 6.4 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

A Proposta de preços, que deverá ser apresentada: na forma impressa e assinada, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, devendo constar, sob pena de desclassificação, a seguinte documentação:

- 7.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 7.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- 7.1.3. Prazo de entrega de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento do pedido de entrega.
- 7.1.4. Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, **Anexo IV**.
- 7.1.5. Marca do produto cotado;
- 7.1.6. **Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços, prospectos/folders com as devidas especificações dos produtos; Exceto itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67 e 68.**
- 7.1.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- 7.1.8. O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1.9. **Não serão admitidas, posteriormente, quaisquer alegações de enganos, erros de digitação ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer alterações, desclassificação em item cotado, acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;**
- 7.1.10. As propostas deverão ser apresentadas no valor Máximo de **R\$ 75.721,82 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**.

7.2. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.2.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.2.2. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO/ DOCUMENTAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto



deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente.

Atendendo ainda a LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1 PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V;

Declaração de que não emprega menor, conforme o modelo do Anexo VII.

8.2 PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e dívida ativa da união (que abrange os créditos tributários relativos às contribuições sociais), expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes;

Quando se tratar de cópia de documento obtido através da *internet*, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela equipe de apoio.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais



aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.

A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor unitário por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

Casos não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço Unitário Por Item ofertado.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para a confirmação das suas condições habilitatórias.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma



proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

Decididos os recursos porventura interposta, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação no prazo previsto neste edital.

12. CONTRATO

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.

O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico.



Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13. DO PAGAMENTO

O Consórcio Intermunicipal da Fronteira se compromete a efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, mediante recebimento da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de prestação dos serviços.

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

CNPJ nº 10.865.793/0001-65

Avenida Brasil, nº 33 – Bairro Alvorada

Barracão – PR

CEP: 85.700-000

Termo de Compromisso Auxílio Eventual nº 4800001312

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do Federal e do FGTS devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

01 – CIF – BARRACÃO, DIONÍSIO CERQUEIRA, BOM JESUS DO SUL

6	3.3.90.30.06.00.00.00 – Alimentos para Animais
6	3.3.90.30.12.00.00.00 – Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico
6	3.3.90.30.06.00.00.00 – Material de Limpeza e Prod. de Higienização
14	4.4.90.52.12.00.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
14	4.4.90.52.33.00.00.00 – Equipamentos para áudio, Vídeo e Foto
14	4.4.90.52.34.00.00.00 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
14	4.4.90.52.35.00.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados
14	4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral
14	4.4.90.52.46.00.00.00 – Semoventes e Equipamentos de Montaria

Parágrafo Único

A presente Licitação não prevê reajuste.

14. DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa: no caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Consórcio Intermunicipal da Fronteira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da



Unindo forças para o desenvolvimento

Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

d) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Consórcio Intermunicipal da Fronteira pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Especificações do Objeto;
- b) **Anexo II** - Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- d) **Anexo IV** - Modelo de declaração dos tributos, encargos sociais e frete;
- e) **Anexo V** - Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- f) **Anexo VI** – Modelo de declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual;
- g) **Anexo VII** – Modelo de declaração de que não emprega menor;
- h) **Anexo VIII** - Minuta de contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reserva-se ao Consórcio o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93.

Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.



Unindo forças para o desenvolvimento

O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

É vedado à licitante vencedora transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais sem prévia anuência do Contratante, sob pena de rescisão contratual e multa.

O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão-PR.

Informações complementares para a obtenção de esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Consórcio, através do e-mail cifronteira@hotmail.com, ou pelo telefone (49) 3644-4366, informando o número da licitação, em horário comercial de 2ª à 6ª feira.

Barracão-PR, 03 de abril de 2019.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem por objeto a aquisição de itens para a efetivação do Canil de Faro, Busca e Captura da Polícia Militar para o Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal, conforme Termo de Compromisso Auxílio Eventual nº 4800001312, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Discriminação	Unid.	Valor Unit. Máximo	Valor Máximo Total
01	CÃO MACHO RAÇA PASTOR BELGA MALIANOIS CÃO MACHO RAÇA PASTOR BELGA MALIANOIS; COM VACINAS EM DIA; COM PELAGEM FULVO ENCARVOADO; COM MICRO CHIP E PEDIGREE; COM IDADE ENTRE 6 A 10 MESES; COM IMPRINT E INDICAÇÃO DE FARO DE ENTORPECENTES E ARMAS EM PAINEL, GUARDA E PROTEÇÃO.	2	2.933,33	5.866,67
02	MESA DE ESCRITÓRIO MESA DE ESCRITÓRIO COM MESA AUXILIAR SAT 1575 COM SAT 9045, TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 40 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O MESMO É PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM PINOS EM AÇO ZINCADO 35 MM (COMPR.) X 1 MM (ESP.) PARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS. O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. PAINÉIS LATERAIS EM MDP 25MM. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM. TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. SISTEMA DE FIXAÇÃO (MONTAGEM) É FEITA ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA E PARAFUSO COM ROSCA MILIMÉTRICA, FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA SEM DANIFICAR O PRODUTO. CONJUNTO DE BUCHA E SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16.	1	1.312,75	1.312,75
03	NOTEBOOK I7 6GB DE MEMÓRIA NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I7, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6GB, HD 1 TB, TELA COM POLEGADA MÍNIMA DE 15,6. POSSUIR WI-FI E BLUETOOTH, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, BIVOLT.	1	3.782,75	3.782,75
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRO M132NW IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRO M132NW, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): ATÉ 23 PPM, PRETO E BRANCO: EM ATÉ 7,3 SEGUNDOS QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO ATÉ 600X600 DPI, MANUSEIO DE PAPEL, ENTRADA, PADRÃO BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO BANDEJA PARA 100 FOLHAS CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA, ATÉ 100 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, FRENTE E VERSO MANUAL. VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO E BRANCO: ATÉ 23 CPM RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X400 DPI.	1	1.918,25	1.918,25
05	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS , QUENTE FRIO KOHI 12FC 1HX CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO A COMPRIMENTO DE 780MM TENSAO DE 220V FASE 1F, FREQUENCIA DE 60HZ, CORRENTE DE OPERAÇÃO 4,46 A POTENCIA 1.086 W, NIVEL DE RUÍDO INTERNO E EXTERNO DE 39/54 DB(A), FILTRO COM VITAMINA C, FUNÇÃO ANTIFRIO DISPLAY INVISIVEL CONTROLE REMOTO LUMINOSO, AUTORREINICIO E AUTODIAGNOSTICO, INSTALADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2	2.628,33	5.256,67
06	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA RELAX ELIPTICA 65 PU, NCOSTO FABRI-CADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICA-MENTE A QUENTE COM 15 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA ANATÓMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. - ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 23 KG/M³ COM 120 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO NATURAL, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE FIXADO À ESPUMA, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NA MADEIRA. -CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM COURO NATURAL FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 18 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. - ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 30 KG/M³ COM 120 MM DE ESPESSURA MÉDIA. - REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO NATURAL, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE FIXADO À ESPUMA, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NA MADEIRA. - A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS INTEGRADO A ESTRUTURA FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 ELÍPTICO DE 20 X 45 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ACABAMENTO ESTOFADO E REVESTIDO NO MESMO TECIDO DA	1	1.624,83	1.624,83



Unindo forças para o desenvolvimento

	POLTRONA. MECANISMO DO TIPO RELAX, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DE TRABALHO OU EM LIVRE FLUTUAÇÃO, COM AJUSTE DE TENSÃO DA MOLA ATRAVÉS DE MANÍPULO FRONTAL. A REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA E O ACIONAMENTO DA TRAVA DO RELAX SÃO FEITOS POR ALAVANCAS INDEPENDENTES. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS ACIONADO POR ALAVANCA. FLANGE SUPERIOR FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 3,00 MM DE ESPESSURA ESTAMPADO A FRIO. FLANGE E CONE INFERIOR FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM 3,00 MM DE ESPESSURA ESTAMPADO A FRIO E TUBO DE GIRO FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,90 MM DE ESPESSURA DA PAREDE. OS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM NO FLANGE SUPERIOR COM PINO DE GIRO FABRICADO EM AÇO TREFILADO MACIÇO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO, MANCALIZADO EM BUCHAS INJETADAS EM POLIACETAL FOR-MANDO UM CONJUNTO ÚNICO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS. ASSENTO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE 0 E -5° E FUROS COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 160X200MM. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA ELÍPTICA CROMADA DE 5 HASTES, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 65 MM DE DIÂMETRO EM NYLON, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA DA CADEIRA: 1165-1280 MM PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 880 MM LARGURA DA CADEIRA: 700 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 705 MM LARGURA DO ENCOSTO: 520 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 500 MM LARGURA DO ASSENTO, 520 MM ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 505-620 MM.			
07	SOFA DE ESPERA SOFA DE ESPERA COM DOIS OU TRÊS LUGARES , COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO, ESTRUTURA CROMADA, ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESPU-MA D-26 SOBRE PERCINTAS ELASTICAS, PES EM AÇO CROMADO ESTRUTURA CON-TENDO MADEIRA REFLORESTADA DE EUCALIPTO OU PINOS COMPENSADO OU MDF.	1	1.194,67	1.194,67
08	TV TV 43 POLEGADAS FULL HD FLAT SMART TV J5200 SERIE 5, RESOLUÇÃO 1920X1080, FREQUENCIA DA TELA DE 60 HZ WIFI DIRECT, POTENCIA(RMS) DE 20W, BUSCA AUTOMATICO DE CANAIS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO , NO MINIMO 2 ENTRADA DE HDMI 1 USB, COM CONTROLE, MANUAL E CABO DE FORÇA.	1	2.615,00	2.615,00
09	GELADEIRA GELADEIRA FROST FREE NA COR BRANCA COM NO MINIMO 300 LITROS, 220V, COM PRATELEIRAS REMOVIVEIS, COM FREEZER, COM DUAS PORTAS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA LATAS, PORTA OVOS, COM O TAMANHO MINIMO DE 61,5 CM DE LARGURA, 153,9 DE CM DE ALTURA 69,1 CM DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA DE FABRICA	1	2.285,67	2.285,67
10	CAMA BOX COM COLCHÃO CAMA BOX COM COLCHAO DG 425 COM NO MINIMO 25CMX188X88 ENTRELAÇADO COM O NUMERO DE MOLAS MEDIO 199, SUPORTE MEDIO DO MOLEJO MINIMO DE 160,16KG/M2, COMPOSIÇÃO E REVESTIMENTO TECIDO MALHA 100% POLIESTER BORDADO COM ESPUMA DE POLIURETANO CONVENCIONAL, ANTI ACARO, FIBRA SILICONADA E TELA 100% POLIPROPILENO. COM BOX COMPATIVEL DG 425 COM O COLCHAO.	2	944,50	1.889,00
11	FORNO MICROONDAS FORNO MICROONDAS MS3044LA BRANCO CAPACIDADE NO MINIMO DE 30 LITROS 220V, COM TE CLEAN POTENCIA DE 800 WATTS, CONSUMO APROXIMADO DE 1KW/H ATE 2KW/H.	1	704,17	704,17
12	FORNO ELÉTRICO FORNO ELETRICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 60 LITROS, FORNO 60 LT PLUS PRETO COM BRANCO, 220 V POTENCIA DE 1800W CONSUMO 1,8WH MEDIDAS (LXAXP) 670X470X490 MM.	1	602,17	602,17
13	MESA PARA COZINHA MESA PARA COZINHA COM TAMPO DE ALTA DURABILIDADE EM GRANITO COM TAMANHO MÍNIMO DE 1,50X0,80 COM BASE TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM SEIS CADEIRAS TUBULARES NA COR BRANCA COM ASSENTOS ESTOFADOS EM COR ESCURA.	1	953,00	953,00
14	CONJUNTO DE TALHERES CONJUNTO DE TALHERES COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO NO CONJUNTO NO MÍNIMO 12 COLHERES DE MESA, 12 GARFOS DE MESA, 12 FACAS DE CHURRASCO, 12 COLHERES DE SOBREMESA, 12 COLHERES DE CAFÉ, 12 COLHERES DE CHÁ, 12 GARFOS DE TORTA, 06 COLHERES PARA REFRESCO, 01 PÁ PARA AÇUCAR, 01 PEGADOR PARA MASSA, 01 COLHER PARA COQUETEL, 01 GARFO TRINCHANTE, 01 GARFO DE SALADA, 01 PÁ PARA BOLO, 01 PEGADOR PARA GELO, 01 CONCHA PARA FEIJÃO, 01 COLHER PARA ARROZ E 01 COLHER PARA SALADA.TODOS OS ITENS COM CABO E LÂMINAS EM INOX E ACABAMENTO EM BRILHO.	1	419,58	419,58
15	BEBEDOURO DE AGUA BEBEDOURO DE AGUA BRANCO 220V, GABINETE SEM EMENDAS. GABINETE EM AÇO ELETROZINCADO BRANCO, TAMP A BASE, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR DE COPOS E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS. TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR. TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ALIMENTÍCIA (ATÓXICA)	2	935,50	1.871,00
16	SANDUICHEIRA SANDUICHEIRA COM GRILL COM POTÊNCIA MINIMA DE 1200W/1500W COM DIMENSÃO MINIMA DE 220V NA COR BRANCA OU INOX.	2	178,33	356,67
17	CHALEIRA ELÉTRICA CHALEIRA ELETRICA PRETA 220V 1,7 LITROS 1850W POTENC IA PORTATIL E FACIL DE SERVIR MATERIAL: METAL E PLÁSTICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - A CHALEIRA DESLIGA QUANDO A ÁGUA INICIA FERVURA;	2	114,83	229,67



	BOTÃO AUTOMÁTICO DE ABERTURA DE TAMPA - EVITA QUE A TAMPA SEJA ABERTA DURANTE O PROCESSO DE AQUECIMENTO; BASE DESTACÁVEL COM PORTA-FIO; INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA; JARRA SEM FIO; FILTRO NA SAÍDA DE ÁGUA; BASE DESTACÁVEL; INTERRUPTOR COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO.			
18	FOGÃO 4 BOCAS FOGÃO 4 BOCAS COM MESA INOXIDÁVEL COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT, COM FORNO AUTO LIMPANTE NA COR BRANCA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	603,00	603,00
19	COZINHA COZINHA COM TAMANHO MÍNIMO DE 2,5 METROS DE LARGURA DE CORPO CONTENDO BALCÕES E AREOS E TORRE PARA FORNO ELÉTRICO E MICROONDAS COM CUBA INOXIDÁVEL DE NO MÍNIMO 1,20 METROS. COZINHA EM MDF (ESTRUTURA, CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS) COM MDF BP MÍNIMO DE 15MM COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO EM MATERIAL DE ALTISSIMA QUALIDADE, PUXADORES EM ALUMÍNIO E COM PÉS DE, NO MÍNIMO, 13 CM.	1	2.250,00	2.250,00
20	BACIA COM CUBA DE INOX BACIA COM CUBA DE INOX, MEDINDO 1,20M POR 45CM PARA COZINHA COM PROTEÇÃO NA PAREDE PARA GOTEJAMENTO.	1	254,63	254,63
21	CONJUNTO DE COPOS CONJUNTO DE COPOS EM VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 28 UNIDADES, CAPACIDADE MINIMA DE 400 ML PRODUZIDOS EM VIDRO RESISTENTES E DE ALTISSIMA QUALIDADE.	1	246,75	246,75
22	CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES E MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA OU COM CORES SORTIDAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 125ML E MÁXIMA DE 180ML	1	201,30	201,30
23	GUIA DE NYLON 1,5 M COM MOSQUETÃO DE LATÃO MATERIAL UTILIZADO PARA CONDUÇÃO DO CÃO DURANTE POLICIAMENTO OSTENSIVO. FABRICADA EM FITA DE LONA DE ALGODÃO COM POLIAMIDA, DUPLA CAMADA, MOSQUETÃO DE LATÃO MACIÇOS PARA O TRABALHO MAIS EXIGENTE COM CÃES DE TODOS OS TAMANHOS, SUPER MACIA E RESISTENTE TAMANHO: 1,5 M X 25 MM DE ESPESSURA.	12	88,99	1.067,96
24	GUIA DE NYLON LONGO 10M MATERIAL PARA CONDUÇÃO DO CÃO DURANTE BUSCA EM MATA OU EM ESTABELECIMENTO URBANO MATERIAL EM NYLON COM MOSQUETÃO DE LATÃO MACIAS, CONFORTÁVEIS E SUPER RESISTENTES, MOSQUETÃO EXTRA RESISTENTE, SUPORTA O TRABALHO MAIS EXIGENTE COM CÃES DE TODOS OS TAMANHOS.	4	99,32	397,31
25	GUIA ELÁSTICA 5 M MATERIAL PARA TRABALHOS DE PROTEÇÃO, EM CÃES PARA FORMAÇÃO DE MORDIDA, MATERIAL EM ELÁSTICO, GUIA ELÁSTICA 5 METROS, TRANÇADA E SUPER RESISTENTE COM MOSQUETE DE LATÃO.	2	182,99	365,99
26	PEITORAL PROTEÇÃO TAMANHO M MATERIAL ACOPLADO NO PEITO DO CÃO PARA CONDUÇÃO; BUSCA E CAPTURA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LEVE E RESISTENTE, FÁCIL DE LAVAR E LEVE PARA O CÃO. PEITORAL PARA TREINAMENTO DE PROTEÇÃO EM COURO FUNCIONAL, CONFORTÁVEL E RESISTENTE COM ARGOLA SUPERIOR PARA TRABALHOS DE PROTEÇÃO EM LATÃO MACIÇO - SEM EMENDAS OU SOLDAS; ARGOLA INFERIOR PARA TRABALHO DE FARO, RESGATE RASTREIO.	3	259,99	779,98
27	PEITORAL MODELO K9 TAMANHO M COM BORDADO MATERIAL ACOPLADO NO PEITO PARA CONDUÇÃO DO CÃO EM EVENTOS E IDENTIFICAÇÃO DO CÃO, MATERIAL EM NYLON COM ALÇA DE APOIO E ENGATE RÁPIDO, POSSUI ALÇA PARA A MÃO DO CONDUTOR, MEIA ARGOLA SOLDADA PARA A GUIA E FECHO DE ENGATE DE NYLON COM 3 PONTAS ALÉM DE TRAVA DE SEGURANÇA COM VELCRO.	3	138,32	414,98
28	PEITORAL MODELO K9 TAMANHO G COM BORDADO COM O NOME DO CÃO MATERIAL ACOPLADO NO PEITO PARA CONDUÇÃO DO CÃO EM EVENTOS E IDENTIFICAÇÃO DO CÃO, MATERIAL EM NYLON COM ALÇA DE APOIO E ENGATE RÁPIDO, POSSUI ALÇA PARA A MÃO DO CONDUTOR, MEIA ARGOLA SOLDADA PARA A GUIA E FECHO DE ENGATE DE NYLON COM 3 PONTAS ALÉM DE TRAVA DE SEGURANÇA COM VELCRO.	4	138,32	553,31
29	COLEIRA DE COMBATE TÁTICA MATERIAL ACOPLADO AO PESCOÇO DO CÃO COM ALÇA PARA APOIO DO CONDUTOR UTILIZADO PARA FARO DE ENTORPECENTE, COLEIRA TÁTICA, DE 5 CM DE LARGURA, POSSUI UMA ALÇA, NA COR PRETA, POSSUI UM FECHO DE 3 PONTAS EM NYLON E UM VELCRO PARA MAIOR SEGURANÇA E POSSUI UM VELCRO OPCIONAL PARA COLOCAÇÃO DO NOME DO CÃO.	6	90,66	543,96
30	BITE SUIT SEMI TREINO COM BORDADO NAS COSTAS GG MATERIAL PARA TRABALHO DE FIGURAÇÃO. CALÇA E JAQUETA QUE O FIGURANTE VESTE PARA SUA PROTEÇÃO, PARA FORMAÇÃO DA MORDIDA DO CÃO DURANTE A FASE JOVEM; MATERIAL EM TECIDO DE BITE COM OITO CAMADAS DE PROTEÇÃO E BORDADO EM FIO DE ALTA DURABILIDADE, ABERTURA DE ENGATE RÁPIDO, BOA PROTEÇÃO E ÓTIMA MOBILIDADE E LEVEZA CONFECCIONADO EM TECIDO EXTRA RESISTENTE; INTERIOR EM FELTRO TAMANHO: SOB MEDIDA	1	2.976,00	2.976,00
31	BITE SUIT TREINAMENTO COM BORDADO NAS COSTAS GG MATERIAL PARA TRABALHO DE FIGURAÇÃO. CALÇA E JAQUETA QUE O FIGURANTE VESTE PARA SUA PROTEÇÃO, PARA FORMAÇÃO DA MORDIDA DO CÃO DURANTE A FASE ADULTA; MATERIAL EM TECIDO DE	1	2.976,00	2.976,00



	BITE COM OITO CAMADAS DE PROTEÇÃO E BORDADO EM FIO DE ALTA DURABILIDADE, ABERTURA DE ENGATE RÁPIDO, PROJETADO PARA SUPOSTAR O TREINAMENTO DIÁRIO DE CÃES CIVIS (PROTEÇÃO PESSOAL, SEGURANÇA EMPRESARIAL E MILITARES E ÓTIMA MOBILIDADE SUPERIOR CONFECCIONADO EM TECIDO EXTRA RESISTENTE; TAMANHO: SOB MEDIDA.			
32	COLETE CONDUTOR G MATERIAL UTILIZADO PELO CONDUTOR DO CÃO DURANTE OS TREINOS. É POSSÍVEL ACOPLAR MATÉRIAS E ALIMENTO PARA O TREINAMENTO; PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE COM COSTURA EM FIO DE ALTA DURABILIDADE E ABERTURA EM ZÍPER.	6	231,66	1.390,00
33	PROTEÇÃO PARA BRAÇO INTERNO BITE DIREITO MATERIAL QUE O FIGURANTE VESTE NO BRAÇO ANTES DE LEVAR A MORDIDA DURANTE OS TREINOS DE PROTEÇÃO NA FASE INICIAL; FORMAÇÃO DE MORDIDA, MATERIAL DE TECIDO DE BITE E COSTURA EM NYLON COM COSTURA.	1	221,67	221,67
34	MANGUIN Nº 1 MATERIAL QUE O FIGURANTE VESTE NO BRAÇO ANTES DE LEVAR S MORDIDA DURANTE OS TREINOS DE PROTEÇÃO NA FASE INICIAL ; FORMAÇÃO DE MORDIDA, MATERIAL EM TECIDO DE BITE E COSTURA EM NYLON.	3	140,00	420,00
35	MANGUIN Nº 2 MATERIAL QUE O FIGURANTE VESTE NO BRAÇO ANTES DE LEVAE A MORDIDA DURANTE OS TREINOS DE PROTEÇÃO NA FASE INICIAL; UTILIZANDO A SEGUNDA FASE DO CÃO, EM TECIDO DE BITE E COSTURA DE NYLON.	2	179,99	359,99
36	MANGUIN Nº 3 MATERIAL QUE O FIGURANTE VESTE NO BRAÇO ANTES DE LEVAR A MORDIDA DURANTE OS TREINOS DE PROTEÇÃO NA TERCEIRA FASE DO CÃO; FORMAÇÃO DE MORDIDA, MATERIAL EM TECIDO DE BITE E COSTURA EM NYLON.	2	199,32	398,65
37	MANGUIN Nº 4 MATERIAL QUE O FIGURANTE VESTE NO BRAÇO ANTES DE LEVAR A MORDIDA DURANTE OS TREINOS DE PROTEÇÃO NA QUARTA FASE DO CÃO; FORMAÇÃO DE MORDIDA, MATERIAL EM TECIDO DE BITE E COSTURA DE NYLON.	2	247,99	495,99
38	MANGUIN Nº 5 MATERIAL QUE O FIGURANTE VESTE NO BRAÇO ANTES DE LEVAR A MORDIDA DURANTE OS TREINOS DE PROTEÇÃO NA QUINTA FASE DO CÃO; FORMAÇÃO DE MORDIDA, MATERIAL EM TECIDI DE BITE E COSTURA DE NYLON.	3	294,99	884,98
39	ALMOFADA JUNIOR Nº 1 MATERIAL ONDE O CÃO MORDE; UTILIZADO PARA A FORMAÇÃO DA MORDIDA; MATERIAL COM ALMOFADA E DUAS ALÇAS LATERAIS PARA INICIAÇÃO DA MORDIDA EM FILHOTES PRIMEIRA FASE, MATERIAL EM TECIDO MACIÇO E ACOLCHOADO COM COSTURA E ALÇAS EM NYLON.	2	111,66	223,33
40	ALMOFADA JUNIOR Nº 2 MATERIAL ONDE O CÃO MORDE; UTILIZADO PARA A FORMAÇÃO DA MORDIDA; MATERIAL CO ALMOFA LATERAIS PARA INICIAÇÃO DA MORDIDA DURANTE A SEGUNDA FASE DO CÃO, MATERIAL EM TECIDO ACOLCHOADO COM COSTURA E ALÇAS EM NYLON.	2	150,66	301,32
41	ALMOFADA JUNIOR Nº 3 MATERIAL ONDE O CÃO MORDE; UTILIZADO PARA A FORMAÇÃO DA MORDIDA; MATERIAL CO ALMOFA LATERAIS PARA INICIAÇÃO DA MORDIDA NA TERCEIRA FASE DO CÃO, MATERIAL EM TECIDO ACOLCHOADO COM COSTURA E ALÇAS EM NYLON.	2	180,66	361,32
42	BITE PILOW MATERIAL UTILIZADO NA FORMAÇÃO DA MORDIDA EM CÃES ADULTOS NO TRABALHO DE GARDE E PROTEÇÃO EM FORMATO DE V COM ALÇAS LATERAIS, PRODUZIDO EM TECIDO DE BITE COM CAMADAS RESISTENTES E COSTURA EM NYLON.	3	189,32	567,98
43	MANGA OCULTA DIREITA MATERIAL UTILIZADO COMO VESTIMENTA INTERNA FICANDO OCULTO E PROTEGENDO O FIGURANTE UTILIZADO NA GUARDA E PROTEÇÃO, COM MATÉRIA EM COSTURA TRANCADA EM NYLON E TECIDO RESISTENTE A MORDIDA.	1	299,33	299,33
44	MANGA OCULTA ESQUERDA MATERIAL UTILIZADO COMO VESTIMENTA INTERNA FICANDO OCULTO E PROTEGENDO O FIGURANTE UTILIZADO NA GUARDA E PROTEÇÃO, COM MATÉRIA E COSTURA TRANCADA EM NYLON E TECIDO RESISTENTE A MORDIDA.	1	299,33	299,33
45	JAMBIER FILHOTE MATERIAL ACOPLADO NA PERNA DO FIGURANTE PARA FORMAÇÃO DA MORDIDA DE PERNA PRA OS FILHOTES, EM ACABAMENTO DE TECIDO DE BITE E COSTURA EM NYLON COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO.	2	230,00	460,00
46	JAMBIER INTERMEDIÁRIO MATERIAL ACOPLADO NA PERNA DO FIGURANTE PARA FORMAÇÃO DA MORDIDA DE PERNA; DURANTE A SEGUNDA FASE, EM ACABAMENTO DE TECIDO DE BITE E COSTURA EM NYLON COM SISTEMA DE NEGATE RÁPIDO.	1	260,33	260,33



Unindo forças para o desenvolvimento

47	JAMBIER ADULTO MATERIAL ACOPLADO NA PERNA DO FIGURANTE PARA FORMAÇÃO DE MORDIDA DE PPERNA PARA ADULTOS, COM ACABAMENTO EM TECIDO DE BITE E COSTURA EM NYLON COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO.	1	298,99	298,99
48	SALSICHA MÉDIA JUNIOR MATERIAL DE APROXIMADAMENTE 30CM CO ALÇAS PARA INICIAR A MORDIDA EM FILHOTES; UTILIZADO COMO RECOMPENSA EM ALGUNS CASOS NO FARO, PRODUZIDO EM TECIDO DE BITE E ACOLCHOADO.	7	60,66	424,62
49	SALSICHA GRANDE ADULTO MATERIAL DE APROXIMADAMENTE 60 CM COM ALÇAS PARA INICIAR A MORDIDA EM CÃES ADULTOS; TAMBÉM UTILIZADO COMO RECOMPENSA EM ALGUNS CASOS NO FARO, PRODUZIDO EM TECIDO DE BITE, ADULTO E ALÇAS DE NYLON.	7	89,99	629,95
50	BOLA COM CORDA BOLA EMBORRACHADA COM CORDA NO CENTRO EM NYLON UTILIZADO COMO RECOMPENSA NO TRABALHO DE FARO	8	89,99	719,95
51	KONG BOLA EMBORRACHADA COM PEQUENA CAVIDADE NO SEU CENTRO, ONDE É POSSÍVEL COLOCAR O "ODOR" PARA UTILIZAÇÃO NO FARO.	2	140,66	281,32
52	COLAR DE GRAMPO COLAR DE INÓX UTILIZADO NO PESCOÇO DOS CÃES ADULTOS COM AVANTAJADA FRÇA FÍSICA PARA E CONTROLE.	3	89,99	269,98
53	FOCINHEIRA COMBATE PARA CÃES DA RAÇA MALINOIS (RAÇA DO CÃO) FOCINHEIRA EM COURO COM COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; COBRE A BOCA DO CÃO, EVITANDO ASSIM ATAQUES.	3	258,32	774,98
54	CHICOTE DE ESTALO MATERIAL CHICOTE, UTILIZADO PELO FIGURANTE PARA EMITIR SONS SEMELHANTES DE UM DISPARO DE ARMA DE FOGO, PARA TREINAMENTO DE CÃES DE GUARDA, MATERIAL EM COURO COM COSTURA DE NYLON.	2	99,32	198,65
55	REFIL CHICOTE ESTALO MATERIAL UTILIZADO COMO REFILDA PONTEIRA DO CHICOTE DE ESTALO, MATERIAL CORDA Nº 1 DE NYLON.	4	19,99	79,97
56	COLAR DE ELO INOX MATERIAL DE USO DIÁRIO NO PESCOÇO DO CÃO; USADO NOS TREINAMENTOS OU ATÉ MESMO MATERIAL EM AÇO INOX.	10	81,66	816,63
57	CAIXA DE TRANSPORTE GG CAIXA UTILIZADO NO TRANSPORTE DO ANIMAL DE UM LOCAL PARA OUTRO, COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE; COM PORTA DE GRADE TRAVA EXTERNA.	2	1.166,66	2.333,33
58	RASQUEADEIRAS PROFICIONAL PARA CÃES DA RAÇA MALINOIS (RAÇA DO CÃO) MATERIAL EM AÇO UTILIZADO PARA LIMPAR O ANIMAL DURANTE O DIA-DIA TIRANDO OS EXCESSOS DE PELOS MORTOS, COM ACABAMENTO DO CABO EM BORRACHA.	3	78,66	235,98
59	RASQUEADEIRAS PROFICIONAL PARA CÃES DA RAÇA PASTOR ALEMÃO MATERIAL EM AÇO UTILIZADO PARA LIMPAR O ANIMAL DURANTE O DIA-DIA TIRANDO OS EXCESSOS DE PELO MORTOS COM ACABAMENTO DO CABO EM BORRACHA.	1	78,66	78,66
60	SALEIRO DE VIDRO COM TAMP A INOX MATERIAL 100 ML; EM VIDRO COM TAMP A EM INOX UTILIZADO PARA GUARDAR SUBSTANCIAS NA UTILIZAÇÃO NO FARO.	15	30,66	459,90
61	SECADOR PROFICIONAL DE PELO PARA CÃES COM POTÊNCIA DE 5000 WATS OU MAIS SECADOR COM BAIXO RUÍDO; NO MÍNIMO COM TRÊS TEMPERATURAS, AMBIENTE, MÉDIO E QUENTE; REGULAGEM DE ALTURA; EMISSÃO SONORA: 71 dB; CORPO EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO; BOCAL GIRATÓRIO EM BORRACHA VULCANIZADA; COM PEDESTAL; DUTO DE SAÍDA DO AR EXTRA LONGO; VELOCIDADE DO AR: 1.530M/MIN OU MAIS; VOLUME DE AR: 120 CFM. TENSÃO 220V OU BIVOLT COM UM ANO DE GARANTIA. (MATERIAL USADO PARA SECAR O ANIMAL POSTERIOR O BANHO).	1	1.850,00	1.850,00
62	SOPRADOR PROFICIONAL DE PELO PARA CÃES. POTÊNCIA 1400WATS SOPRADOR PROFICIONAL DE PELO PARA CÃES. POTÊNCIA 1400WATS OU MAIS, CARÇAÇA DE PLÁSTICO RESISTENTE, MANGUEIRA FLEXÍVEL. ALÇA REGULÁVEL. COM DUAS VELOCIDADES OU MAIS, COM AR QUENTE, FILTRO REMOVÍVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO, TENSÃO 220V OU BIVOLT COM UM ANO DE GARANTIA. (MATERIAL TIRAR OS EXCESSOS DE PELOS E ÁGUA POSTERIOR O BANHO).	1	978,33	978,33
63	SHAMPOO PROFICIONAL 20L PARA TODOS OS TIPOS DE PELO PRODUTO DO TIPO SHAMPOO PARA BANHO DOS CÃES COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO.	1	359,99	359,99
64	CONDICIONADOR 5L PARA TODOS OS TIPOS DE PELO PARA CÃES PRODUTO DO TIPO CONDICIONADOR PARA MACIES DOS PELOS DOS CÃES COM VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO.	1	266,33	266,33
65	RAÇÃO 15KG ADULTO (PRODUTO TIPO RAÇÃO ESPECÍFICA PARA CÃES ADULTOS COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, FARINHA TORRESMO, MILHO INTEGRAL MOÍDO, QUIRERA	10	229,99	2.299,93



Unindo forças para o desenvolvimento

	DE ARROZ, GORDURA SUÍNA, GORDURA DE FRANGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO, ÓLEO DE PEIXE REFINADO, ÓLEO DE SOJA REFINADO, SULFATO DE CONDRITINA, HIDROCLORETO DE GLICOSAMINA, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ZEOLITA, FOSFATO BICÁLCICO, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, SORBATO DE POTÁSSIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, VITAMINAS (E, C, A, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, ÓXIDO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO, IODADO DE CÁLCIO, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, TAURINA, PALATABILIZANTE À BASE DE FÍGADO DE FRANGO, ANTIOXIDANTE (BHA), MILHO INTEGRAL MOÍDO E FARELO DE GLÚTEM DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADOS POR BACILLUS THURINGIENSIS E STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, ZEA MAYS, ÓLEO DE SOJA PRODUZIDO A PARTIR DE SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA POR AGROBACT. INDICAÇÃO: CACHORROS; RAÇA: RAÇAS GRANDES; IDADE: ADULTOS ACIMA DE 15 MESES; TIPO RAÇÃO: SUPER PREMIUM.			
66	RAÇÃO 15KG FILHOTE (PRODUTO TIPO RAÇÃO ESPECÍFICA PARA CÃES FILHOTES COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, FARINHA TORRESMO, MILHO INTEGRAL MOÍDO, QUIRERA DE ARROZ, GORDURA SUÍNA, GORDURA DE FRANGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO, ÓLEO DE PEIXE REFINADO, ÓLEO DE SOJA REFINADO, SULFATO DE CONDRITINA, HIDROCLORETO DE GLICOSAMINA, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ÓLEO DE PEIXE REFINADO, CLORETO DE POTÁSSIO, PSYLLIUM FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, SULFATO DE CONDRITINA, HIDROCLORETO DE GLICOSAMINA, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA (MOS), EXTRATO DE MARIGOLD, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, VITAMINAS (E, C, E D3, B1, B2, B6, B12, PP), ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE FERRO SULFATO DE COBRE, ÓXIDO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO, IODADO DE CÁLCIO, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, FÍGADO DE FRANGO, DL-METIONINA, TAURINA, L-LISINA, ANTIOXIDANTE (BHA), MILHO INTEGRAL MOÍDO E FARELO DE GLÚTEM DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADOS POR BACILLUS THURINGIENSIS E STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES, ÓLEO DE SOJA PRODUZIDO A PARTIR DE SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA POR AGROBACTERIUM SP. INDICAÇÃO: CACHORROS; RAÇA: RAÇAS GRANDES; IDADE: FILHOTES DE ATÉ 15 MESES; TIPO RAÇÃO: SUPER PREMIUM.	10	241,66	2.416,60
67	ANTIPULGAS E CARRAPATOS 136 MG PARA CÃES DE 25,1 A 50KG PRODUTO PARA CONTROLE DE PULGAS E CARRAPATOS QUE AGE NO ORGANISMO DURANTE 30 DIAS, COM VENCIMENTO DE DOIS ANOS APÓS FABRICAÇÃO; PRODUTO DE USO ORAL; INDICADO SOMENTE PARA CACHORROS, DE TODAS AS RAÇAS, PESANDO 25,1 KG OU MAIS; TABLETE COM SABOR SUAVE DE CARNE; DEVE SER ADMINISTRADO DURANTE TODO O ANO, PODENTE INICIAR EM QUALQUER MÊS; TODOS OS CACHORROS QUE VIVEM NA MESMA RESIDÊNCIA DEVEM RECEBER O TRATAMENTO; PODE SER ADMINISTRADO COM OU SEM ALIMENTOS; MATA 100% DAS PULGAS (EM 6 HORAS) E CARRAPATOS (EM 48 HORAS) APÓS A ADMINISTRAÇÃO; CONTROLA AS INFESTAÇÕES DE PULGAS E CARRAPATOS POR ATÉ 30 DIAS.	12	199,32	2.391,92
68	PERFUME PROFISSIONAL 500ML PARA CÃES PERFUME PROFISSIONAL 500ML PARA CÃES (PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO APÓS O BANHO)	2	189,99	379,99
69	POLTRONA FIXA DIRETOR POLTRONA FIXA DIRETOR ELÍPTICA CR, ENCOSTO FABRICADO EM COMPEN-SADO MULTILAMINADO RESINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 15 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 23 KG/M³ COM 120 MM DE ESPESSURA MÉDIA REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO NATURAL, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE FIXADO À ESPUMA, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NA MADEIRA. APOIA BRAÇOS INTEGRADO A ESTRUTURA FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 ELÍPTICO 20 X 45 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ACABAMENTO ESTOFADO E REVESTIDO NO MESMO TECIDO DA POLTRONA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DO APOIA-BRAÇOS NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO LATERAL É FEITA POR PARAFUSOS ALLEN CABEÇA CILÍNDRICA SEXTAVADO INTERNO, NA BITOLA M8 E PORÇAS REBITE NA BITOLA M8 REBITADAS NO TUBO DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 ELÍPTICO 20 X 45 MM, E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM REFORÇO INTERNO. TUBO DE ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO/ASSENTO FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 ELÍPTICO 20 X 45 MM E 1,50MM DE ESPESSURA DE PAREDE SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA DA CADEIRA: 1020 MM PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 640 MM LARGURA DA CADEIRA: 640 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 500 MM LAR-GURA DO ENCOSTO: 510 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 460 MM LARGURA DO ASSENTO: 510 MM ALTURA DO ASSENTO: 470 MM.	2	863,63	1.727,27
70	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO K3.98M 220V, FREQUÊNCIA: 1-60HZ POTÊNCIA CONECTADA:1,5KW CORRENTE: 6A PROTEÇÃO DE REDE (DE AÇÃO LENTA): 10A CLASSE DE ISOLAÇÃO: GRAU DE PROTEÇÃO: IPX5 ACOMPANHA: PORTA ACESSÓRIOS, ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM PISTOLA E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO TUBEIRA TURBO COMBINA JATO RETO E JATO ROTATIVO, PROPORCIONANDO ALTO PODER DE VARRIÇÃO E JATO CONCENTRADO TUBEIRA VARIO: COM REGULAGEM ENTRE JATO LEQUE E JATO CONCENTRADO	1	1.356,00	1.356,00
71	ROTEADOR WIRELLES ROTEADOR WIRELLES AC1200 ARCHER C50 V3 WIRELESS DUAL BAND 4 ANTENASINTERFACE: 4 PORTAS LAN10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS VERSÃO: 3.0 BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET BOTÃO WIRELESS ON/OFF BOTÃO POWER ON/OFF WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ FUNÇÕES WIRELESS: LIGUE/DESLIGUE O RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIAS 64/128-BIT WEP WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK PADRÕES: IEEE 802.11N/G/B	2	317,33	634,67



Unindo forças para o desenvolvimento

	2.4GHZ IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ TAXA DE SINAL 2.4GHZ: ATÉ 300MBPS 5GHZ: ATÉ 867MBPS SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 5GHZ: 11A 54M: -73DBM 11AC VHT20 MCS8 -68DBM 11AC VHT40 MCS9: -64DBM 11AC VHT80 MCS9: -60DBM 2.4GHZ: 11G 54M: -76DBM 11N HT20 MCS7: -74DBM 11N HT40 MCS7: -71D REDE PARA VISITANTES: 1 X REDE PARA CONVIDADOS 2.4GHZ 2 X REDE PARA CONVIDADOS 5GHZ			
Total			75.721,82	



Unindo forças para o desenvolvimento

Anexo II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Consórcio Intermunicipal da Fronteira praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,



Unindo forças para o desenvolvimento

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nºsituada àendereço completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, dede 2019.

.....
(nome e identidade do representante legal)



Unindo forças para o desenvolvimento

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRA-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E FRETE

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que nos preços
propostos já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais,
obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e
deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local e data, de de 2019.

.....
(nome e identidade do representante legal)



Unindo forças para o desenvolvimento

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ao Consórcio Intermunicipal da Fronteira
Pregão Presencial nº 1/2019

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,.....de.....de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



Unindo forças para o desenvolvimento

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Assunto: Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 Prezados Senhores, a empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, os devidos fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Assinalar com um "X" a condição da empresa:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006;
- MEI.

Declara ainda, sob as totais penas da lei, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(representante legal nome e assinatura)



Unindo forças para o desenvolvimento

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número _____/_____, sediada na rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como: não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos;

Utiliza, exclusivamente na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.

.....
(local e data)

.....
(representante legal nome e assinatura)



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil nº 33, Bairro Alvorada, inscrita sob o CNPJ/MF nº 10.865.793/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Presidente Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à....., nº, na cidade de....., Estado do....., neste ato representado pelo Sr.....,, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, residente e domiciliado na cidade de....., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens para a efetivação do Canil de Faro, Busca e Captura da Polícia Militar para o Gabinete de Gestão Integrada Intermunicipal, conforme Termo de Compromisso Auxílio Eventual nº 4800001312, **itens 1 à 71** pelo CONTRATANTE, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 1/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação ocorreu na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço unitário por lote.

CLÁUSULA QUARTA - Da responsabilidade do gerenciamento e fiscalização

A Administração indicará como gestor e Fiscal do contrato _____ dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

O Consórcio Intermunicipal da Fronteira se compromete a efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias, após o recebimentos dos objetos, mediante recebimento da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de prestação de serviços.

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:



Unindo forças para o desenvolvimento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

CNPJ nº 10.865.793/0001-65

Avenida Brasil, nº 33 – Bairro Alvorada

Barracão – PR

CEP: 85.700-000

Termo de Compromisso Auxílio Eventual nº 4800001312

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA

01 – CIF – BARRACÃO, DIONÍSIO CERQUEIRA, BOM JESUS DO SUL

6	3.3.90.30.06.00.00.00	– Alimentos para Animais
6	3.3.90.30.12.00.00.00	– Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico
6	3.3.90.30.06.00.00.00	– Material de Limpeza e Prod. de Higienização
14	4.4.90.52.12.00.00.00	– Aparelhos e Utensílios Domésticos
14	4.4.90.52.33.00.00.00	– Equipamentos para áudio, Vídeo e Foto
14	4.4.90.52.34.00.00.00	– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
14	4.4.90.52.35.00.00.00	– Equipamentos de Processamento de Dados
14	4.4.90.52.42.00.00.00	– Mobiliário em Geral
14	4.4.90.52.46.00.00.00	– Semoventes e Equipamentos de Montaria

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$.....**
(.....) pelo fornecimento do objeto licitado.

Parágrafo Único

O presente contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da entrega

A entrega dos itens do edital será conforme programação/necessidade e deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, a contar das datas das solicitações, mediante apresentação de autorização de compra emitida pelo Consórcio Intermunicipal da Fronteira, no endereço determinado na autorização de fornecimento, conforme indicação do Departamento solicitante;

Os produtos solicitados deverão ser entregues de acordo com o cronograma e necessidade do Departamento solicitante, na cidade de Barracão, estado do Paraná, em horário compreendido entre as 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta feira, com verificação prévia de feriados municipais, livre de fretes e/ou quaisquer ônus para o Consórcio.



Unindo forças para o desenvolvimento

É vedado à empresa vencedora entregar os produtos sem emissão de ordem de compra expedida pelo departamento, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

É vedada a empresa vencedora interromper a entrega dos itens por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 15 (quinze) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

No ato de entrega e conferência das mercadorias a empresa contratada e/ou a empresa transportadora deverá estar presente no local o tempo que durar a conferência das mercadorias sendo vedado ausentar-se do local;

Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Todo material deverá ser novo e de primeira qualidade.

A empresa será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

O objeto contratado será recebido: PROVISORIAMENTE, pelo Consórcio Intermunicipal da Fronteira para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação.

Deverá ser oferecido garantia total contra defeitos de fabricação, entrega e má qualidade do produto.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A empresa vencedora deverá fornecer, para avaliação do licitante, amostra dos produtos, caso seja solicitada por este órgão público municipal e confeccionar e personalizar os troféus e medalhas rigorosamente de acordo com as especificações e medidas constantes no objeto.

Não serão tolerados atrasos na entrega dos produtos, sob pena das sanções previstas no edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e dívida ativa da união (que abrange os créditos tributários relativos às contribuições sociais), expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente.
- b) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

Parágrafo Primeiro



Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Vigência

O presente instrumento terá vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira. São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - I.I Advertência;
 - I.II Multa:
 - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, ao Consórcio Intermunicipal da Fronteira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



Unindo forças para o desenvolvimento

- I.III Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.



Unindo forças para o desenvolvimento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Consórcio Intermunicipal da Fronteira, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Barracão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Barracão,..... de de 2019.

Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Contratada

Gestor e Fiscal do contrato

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº: